PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 430/13

Considerando a crescente preocupação com a segurança da população percebe-se que, cada vez mais que a Guarda Municipal deve colaborar com os demais órgãos do município;

considerando que a presença de guardas municipais na comunidade escolar tem como objetivo de proteger as escolas municipais, assegurando às crianças os seus direitos e aos professores e funcionários, a tranquilidade para desempenhar suas funções;

considerando que a Guarda municipal protege o nosso maior patrimônio que são as crianças e sua presença contribui para redução ou mesmo para o fim da violência no entorno nas escolas;

considerando a Constituição da República Federativa do Brasil diz, em seu art. 144, que a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e também afirma que Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações;

considerando que as nossas crianças são o nosso maior patrimônio;

considerando a atribuição e competência atribuída na criação a Guarda Municipal de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, colocar uma parte do quantitativo da Guarda Municipal de Salvador em todas as escolas municipais.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013
J. CARLOS FILHO